



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRAÍMA**



**LEI N° 461/2014**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA DA SEDE DO DISTRITO DE  
RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE  
MIRAÍMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Passa a denomina-se de Rua José Juvemar da Rocha, a antiga Rua da Igreja, na Sede do Distrito de Riachão, neste Município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA** – Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014).



**ROBERTO IVENS UCHOA SALES**  
Prefeito Municipal